

**Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul****Junta Comercial do Paraná - Jucepar****EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 039/2013****Empresa:** Luiz Giacometti - ME**Nire:** 41102627537**Ato:****Justificativa:** O processo contém vício insanável. O protocolo nº 13/00160-4 mencionado na declaração, não consta no sistema.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 039/2013 de 30/04/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/014997-7 de 30/04/13 apresentada na Sessão Plenária do dia 25/04/2013 a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de abril de 2013.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 126,00 - 58313/2013

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº044/2013****EMPRESA:** H.C.B. POLSAQUE ALVES & CIA LTDA ME.**ATO:** Extinção/Distrato, arquivado sob o nº 20126567000 em 21/09/2012**NIRE:** 41204773125**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. A sócia Heloisa Claudia Buzzo Polsaque Alves, faleceu em 20/05/2011 e o processo de Extinção/Distrato foi registrado em 21/09/2012 já com a assinatura da sócia falecida.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 044/2012 de 04/06/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/284152-5 de 04/06/2013, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 04 de junho de 2013.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 126,00 - 58314/2013

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº045/2013****EMPRESA:** LEONARDO & SETTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME.**ATO:** Alteração/Transformação, arquivado sob o nº 20121251900 em 10/04/2012.**NIRE:** 41206810028**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Faltou o ato de alteração deixando a empresa unipessoal.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 045/2013 de 04/06/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/284153-3 de 04/06/2013, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 04 de junho de 2013.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 126,00 - 58315/2013

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº046/2013****EMPRESA:** CSI ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,**ATO:** Alteração de Dados e de Nome Empresarial, arquivado sob o nº 20127252738 em 26/11/2012.**NIRE:** 41207322019**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. O sócio Gus Boosalis não conseguiu a inscrição no CPF junto a Receita Federal uma vez que este órgão não aceitou a procuração concedida por ele ao seu procurador Robert Craig Huff.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 046/2013 de 04/06/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/284154-1 de 04/06/2013, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 04 de junho de 2013.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 126,00 - 58316/2013

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº048/2013****EMPRESA:** LFG SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**ATO:** Ato Constitutivo, arquivado sob o nº 20130844993 em 25/03/2013 e Enquadramento de Microempresa, arquivado sob o nº 20131114972 em 25/03/2013.**NIRE:** 41801144276**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Na data da abertura da empresa verificou-se que já existia um MEI ativo no CPF de Luís Fernando da Silva.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 048/2013 de 04/06/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/284156-8 de 04/06/2013, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 04 de junho de 2013.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 126,00 - 58317/2013

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº050/2013****EMPRESA:** JOSE RENATO CELONI DOMBROSKI**ATO:** Abertura de Filial com sede em outra UF, arquivada sob o nº41901310658 em 07/12/2012.**NIRE:** 41901310658**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. A matriz da empresa Jose Renato Celoni Dombroski possui sede em Porto Alegre/RS e equivocadamente abriu filial em Quitandinha/PR, antes de proceder à abertura da filial na unidade sede da matriz da pessoa jurídica.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 050/2013 de 06/06/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/284158-4 de 06/06/2013, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 06 de junho de 2013.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 126,00 - 58318/2013